



DECISÃO

De acordo com o exposto pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Trairi/CE, no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.29.001, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA TECNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, BEM COMO NA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, COM A REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E ALIMENTAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES REFERENTE A CONVÊNIOS SIMEC E SISMOB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES SOBRE DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TRAIRI/CE.

DECIDO:

1. Manifesto-me no mesmo sentido da Presidente da CPL, aduzindo que o ato de **HABILITAR** a empresa J. RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, **NÃO MERECE SER PROVIDO.**
2. Julgo o presente RECURSO ADMINISTRATIVO **IMPROCEDENTE**, mantendo o julgamento de INABILITAÇÃO da empresa J. RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME.
3. Comunique-se à Recorrente e aos demais interessados.

Trairi - Ce, 04 de agosto de 2021.


Francisco Oliveira Dias
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Trairi-Ce